



LEI MUNICIPAL Nº 603, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 602 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE INSTITUI O PROGRAMA CARTÃO JACUIPENSE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATRAVÉS DE ADIANTAMENTO, PARA FINS DE ADESÃO, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000 e-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE

Rubrica'-



Câmara Municipal de
Jacuípe

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
https://www.lscuipe.alleg.br/

LEI MUNICIPAL Nº 603, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 602 DE 12 DE DEZEMBRO
DE 2023 QUE INSTITUI O PROGRAMA
CARTÃO JACUIPENSE PARA OS
SERVIDORES MUNICIPAIS ATRAVÉS DE
ADIANTAMENTO, PARA FINS DE ADESÃO,
MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE
PAGAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE, ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍPE APROVOU E EU, SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Prestação de Serviços com empresa cuja a finalidade seja conceder aos Servidores Municipais, Aposentados e Pensionistas o cartão de adiantamento, para fins de adesão, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, decorrentes de sua utilização em rede credenciadas facilitando a aquisição de produtos e serviços em estabelecimento comerciais localizados no município de Jacuípe.

Art. 2º. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000 e-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

Rubrica:-



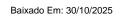


PUBLICADO, REGISTRADO e ARQUIVADO na Secretaria Municipal de Administração e Finanças aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2021

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000 e-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE FIS: Rubrica:







## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais, LEI MUNICIPAL Nº 603, DE 24 DE ABRIL DE 2024: ALTERA A LEI Nº 602 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE INSTITUI O PROGRAMA CARTÃO JACUIPENSE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATRAVÉS DE ADIANTAMENTO, PARA FINS DE ADESÃO, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, foi publicada em murais de publicidade eletrônico e físico desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL, em 24 de abril de 2024.

CAETANO JOSÉ ALVES JÓNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 01/2021

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000 e-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DENACUIPE

Rubrica'-

FIs: